



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020, REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. 11735317 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mt 338, Esquina com a Avenida Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70, neste ato representado pelo senhor **Naor Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1371626-3 SSP/MT e CPF nº. 875.385.801-82, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Reajuste de Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço e do valor do ITEM 1, 2 e 3 do **Contrato Administrativo nº 004/2021**, alterando o valor do ITEM 1 passando o valor Unitário de **R\$: 5,46 a R\$: 5,79**, ITEM 2 passando o valor Unitário de **R\$: 5,57 a R\$: 5,89** e ITEM 3 passando o valor Unitário de **R\$: 6,59 a R\$: 6,70**.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração de valor do Contrato nº 04/2021, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 17/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMBUSTÍVEIS EM GERAL							
Item	Código TCE - MT	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Global
01	149109-1	192.453,92	Lt	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	R\$ 5,79	R\$ 1.114.308,1968
02	399877-0	92.502,21	Lt	Óleo Diesel S10	Ipiranga	R\$ 5,89	R\$ 544.838,0169
03	149108-3	40.581,25	Lt	Gasolina Comum	Ipiranga	R\$ 6,70	R\$ 271.894,375
							R\$ 1.931.040,5887

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**, e a proposta da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de outubro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

CNPJ Sob nº 06.298.630/0001-70

Naor Teixeira Ribeiro

Representante

CONTRATADO

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00

Testemunha

Cibele Winck

CPF 001.037.971-14

Testemunha